



LEI Nº 180, de 29 de dezembro de 1955

Abrê créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

8 10 3 - Impressos, livros e material e expediente	16.000,00
8 82 3 - Para equipamento de veículos e máquinas..	115.000,00
8 82 4 - Para conservação da motoniveladora.....	62.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de dezembro de 1955

Dr. João de Almeida Foss
Prefeito Municipal
Antônio Vitor da Silva
Secretário